



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 606/2012

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇÁ-
MENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 357.093,55 (Trezentos e cinquenta e sete mil noventa e três Reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos recursos oriundos do Convênio nº 369.233-02/2011/MAPA/CAIXA e Convênio nº 375.440-47/2011/MAPA/CAIXA, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 07 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 2061 – Convênio Aquisição Equipamentos Agrícolas

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 142.593,75 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e três Reais e setenta e cinco centavos)

Ficha Orçamentária: 295



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

SUB-TOTAL.....R\$ 142.593,75

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 07 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 2060 – Convênio Aquisição Retroescavadeira

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 214.500,00 (Duzentos e catorze mil e quinhentos Reais)

Ficha Orçamentária: 296

SUB-TOTAL.....R\$ 214.500,00

TOTAL.....R\$ 357.093,55

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 580 de 12/07/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 18 de Maio de 2.012.

CLORENI MATT

Prefeito Municipal